Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

Edição nº MDCLXVI - 13 de outubro de 2025 - Jornalista Responsável: Bruna Bouckhorny

PORTARIA Nº 0723/2025 EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO os termos do Protocolo Digital nº 355/2025;

CONSIDERANDO que a alteração dos Padrões de referência de cargo do pessoal do magistério, ocorre através da progressão vertical, respeitando o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 32 da Lei nº 2.368/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Vertical do Padrão "0" para o Padrão "II", a Servidora Municipal SORAYA FRANCO SOUZA DA SILVA, Professor B, matrícula 2080, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 13 de janeiro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: 60.811.275 CARLOS ALEXANDRE ALVARENGA DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.811.275/0001-37
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 02/10/2025
TÉRMINO EM: 22/10/2025
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para atender as necessidades das Coordenações de Farmácia, Nutrição e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 357/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2025
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO DE Nº: 909/2025 DE 01/10/2025
FUNCIONAL: 10.122.0072.2008.0000.1704
CAT. ECON. 3.3.90.30.99
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais).
PRAZO PARA ENTREGA: Será de 20(vinte) dias corridos iniciando-se a partir da ordem de fornecimento.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 0968/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: CONCEPT WORK LTDA-ME
CNPJ: 97.536.186/0001-30
A INICIAR O FORNECIMENTO EM: 02/10/2025
TÉRMINO EM: 22/10/2025
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para atender as necessidades das Coordenações de Farmácia, Nutrição e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 357/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2025
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO DE Nº: 910/2025 DE 01/10/2025
FUNCIONAL: 10.122.0072.2008.0000.1704
CAT. ECON. 3.3.90.30.99
VALOR TOTAL: R$ 2.692,20 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO DE Nº: 911/2025 DE 01/10/2025
FUNCIONAL: 10.305.0110.1757.0000.2600
CAT. ECON. 3.3.90.30.99
VALOR TOTAL: R$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO PARA ENTREGA: Será de 20(vinte) dias corridos iniciando-se a partir da ordem de fornecimento.

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 0968/2024

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de outubro de 2025, às 10h00min. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das 10h30min (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão Casimiro 01-25 somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. SANDRA SEVIDANES - CPF: 741.845.207-59, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 145. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://Segurancapublica@casimirodeabreu.rj.gov.br e https://www.sandrasevidanes.com.br

PORTARIA SEMFAZ Nº 727/2025 EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.006 DE 09 DE MARÇO DE 2023, PREVISTAS NA LEI Nº 1.572 DE 20 DE JUNHO DE 2013;

CONSIDERANDO restar concluída a tramitação do Protocolo Administrativo nº 5360/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida permissão para transferência da exploração de serviços de táxi do cidadão Sr. JOSÉ ELIAS VERVICAL, portador do CPF 706.111.817-20, para o cidadão Sr. RENATO MIRANDA VERVICAL, portador do CPF CPF 089.350.657-57, inscrito no município como motorista autônomo através da inscrição municipal nº 7458, conforme requerido através do Protocolo Administrativo nº 5360/2025.

Parágrafo único. Fica condicionado que o cidadão acima possui o período de 12 (doze) meses para aquisição do automóvel, e que o não atendimento a esta condição acarretará o cancelamento do benefício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANALÍCIA MIRANDA FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 058/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024
Processo Administrativo n.º: 3543/2024;

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;

Contratada: FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56
Vigência: 12 (doze) Meses a saber, 17/09/2025 à 16/09/2026;

Valor: R$ 646.560,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Objeto: Referente à Contratação de empresa especializada em serviço de locação de VIATURAS, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sem franquia, com todos as tributos inclusos (IPVA e TAXAS), com manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre a fim atender as demandas do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;

Casimiro de Abreu/RJ, 12 de Junho de 2024.
Wellington Azevedo Dos Santos
Presidente FMSPTMU
Port.: 0.156/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA DESPESA

O Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora BIANCA FERREIRA VARELA DO NASCIMENTO, Matrícula 15860, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados em assuntos tributários, com vista a auditoria e possível recuperação de receitas passada, presente e futura oriundas do Royalties do Petróleo, celebrado entre o Município de Casimiro de Abreu e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC, CNPJ nº 35.795.780/0001-98.

Thais de Souza Rodrigues Gomes
CHEFE DE GABINETE
Portaria 0970/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 101/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Ramon Dias Gidalte
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Jornalista Editor: Bruna Bouckhorny Jandre de Almeida

2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 100/2025, publicada no Jornal Oficial, Edição MDCLXI, datada de 02/10/2025, página 03, que "Concedeu Licença Prêmio, a servidora ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 8738, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social", na qual passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se Lê:
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

Leia-se:
ELISABETE RODRIGUES DA CUNHA

Onde se Lê: Protocolo Digital nº 5.113/2005

Leia-se:

Protocolo Digital nº 6.573/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário Municipal de Administração
Port. 777/2022

PORTARIA Nº 0777/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3754/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACI DE MELO SILVA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 08 de outubro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0776/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3754/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VERONICA LOPES RODRIGUES, matrícula 15676, do Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 08 de setembro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0775/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3759/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAMARIS NOGUEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI-5, atribuindo-lhe funções na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 10 de outubro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA Nº 0774/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 3759/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCAS CUNHA DE SOUZA, matrícula 15585, do Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 06 de outubro de 2025.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

PORTARIA SEMAD Nº 99/2025 EM, 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o MEMORANDO SEMMADS/GAB 76/2025 e o MEMORANDO CG/GAB 15/2025

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora ROSANGELA REIS LIMA DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2611, da Corregedoria Geral para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário de Administração
Port. 777/2022

PORTARIA SEMAD Nº 104/2025 EM, 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora ELISANGELA MADEIRA BENTO JORGE, Assistente 1, matrícula 13830, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 05 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário de Administração
Port. 777/2022

PORTARIA SEMAD Nº 103/2025 EM, 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora SCHEILA POGGIAN CORRÊA ROSA, Agente de Serviços Gerais, matrícula 8931, da Procuradoria Geral para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário de Administração
Port. 777/2022

PORTARIA SEMAD Nº 102/2025 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 73 DA LEI Nº 2.411, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o MEMORANDO SEMFAZ/GAB 132/2025 e o MEMORANDO SEMAD/GAB 50/2025

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o servidor GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula 2524, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO JARDIM MAURINO
Secretário de Administração
Port. 777/2022

EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO

Esta Secretaria torna público o Extrato de Autorização, para Início de Fornecimento constituído na forma abaixo:

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:08.772.020/0001-92.
Empresa: Empromed Comercial LTDA - CNPJ: 38.891.530/0001-40.
Início do Fornecimento: 13/10/2025.
Término do Fornecimento: 02/11/2025.

Objeto: Aquisição de fórmula infantis e suplementos alimentares, para atender a demanda judicial em favor ao paciente Rafael de Almeida Paes – Processo 0002282-91.2019.8.19.

Processo: nº.387/2025 -1Doc.
Modalidade: Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº.05/2025.
Ordem de Fornecimento nº408/2025.
Empenho nº936/2025 de 10/10/2025 – R$5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Luciana de Oliveira Dames F. Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0968/2024

RESOLUÇÃO N.º 018 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Pamela de Barros dos Santos, matrícula n.° 13850 por Rodrigo de Souza Mozer matrícula n.° 14123 e Guilherme Henrique da Silva Duarte, matrícula n.° 13853 por Jonathan da Silva Vidal matrícula n.°15815, no quadro de servidores pertencentes a gestão e fiscalização dos contratos 001/2018 e 002/2019 que versam sobre a Locação de Imóvel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de atender as demandas da Administração Pública Municipal, a saber:

Gestão:
- Cristiane da Cruz Machado, matrícula n.° 9281.
- Eliézer dos Santos de Azevedo, matrícula n.º 6096.

Fiscalização:
- Rodrigo de Souza Mozer matrícula n.° 14123.
- Jonathan da Silva Vidal matrícula n.°15815.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções n.º 005 e 006 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 13 de Outubro de 2025.
Alex Sandro Jardim Maurino Secretário Municipal de Administração Portaria n.° 777/2022

CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2025

PROCESSO: 1.187/2025
NOTA DE EMPENHO: 311/25 de 10/10/2025
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CREDOR: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.517.150/0001-93
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Despesa Empenhada referente ao valor da contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação **"Substituição da DIRF na Administração Pública"**, no formato **online ao vivo**, que ocorrerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, conforme Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 929317-9/2025.

Publique-se
Em, 10 de outubro de 2025

Victor Ferreira Varela
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

EXTRATO DO CONTRATO CMCA Nº 013/2025

Processo Administrativo CMCA: 0919/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: nº 929317-8/2025
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente o Vereador **Victor Ferreira Varela**.
CONTRATADA: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Bairro Vila Anhanguera – Campinas - SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80**, representada por **Marcia Cristina Araújo Penna**, portadora da Carteira de Identidade n° 32.xxx.xxx-0, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 260.xxx.xxx-73.
OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal Diário de Grande Circulação dos Avisos de Editais de Licitação da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
FISCAL DO CONTRATO: Felipe Paschoal Linhares

Publique-se
Casimiro de Abreu, 07 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Victor Ferreira Varela - Presidente

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Representada por
Marcia Cristina Araújo Penna

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.562 de 13 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipla de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.823,04 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Unidade: 23 - Secretaria Municipla de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0101 - Instrumentos de Parceria
Ação: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assitência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 1706.706002 - Valor: R$ 5.823,04

Art. 2 º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3089/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A933B646A564C9DA441D53B5531A141

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0101 - Instrumentos de Parceria		
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assitência Social	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		1706.706002

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3089/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A933B646A564C9DA441D53B5531A141

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

A N E X O ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2025 a 12/08/2025

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2025 (A)	Receita Realizada 2025 (B)
1321.01.0.1.01.33 - Remuneração - PMCA - Emenda 37650003/2023 - 706002	0,00	8.660,43
TOTAL	**0,00**	**8.660,43**

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada (B)	8.660,43
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	**8.660,43**
Utilizado neste decreto nº 4004 /2025	5.823,04
Saldo Disponível	2.837,39

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3089/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A933B646A564C9DA441D53B55531A141

GABINETE DO PREFEITO
Rua Padre Anchieta, 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
(22) 2778-1099

DECRETO Nº 4004/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipla de Assistência Social, abaixo relacionados;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 2.562 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.823,04 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos) da Secretaria Municipla de Assistência Social, na forma abaixo;

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.23.08.122.0101.1.613	Nova	Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assitência Social	1706.706002	4.4.90.52.99	5.823,04
				TOTAL	5.823,04

Art. 2 º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo de excesso de arrecadação real oriundo de Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3089/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55C11992DA354DF18E0DA2E351140DE8

GABINETE DO PREFEITO
Rua Padre Anchieta, 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
(22) 2778-1099

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

A N E X O ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO REAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: Transferência Especial da União - Emenda 37650003/2023 - Soraya Santos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2025 a 12/08/2025

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2025 (A)	Receita Realizada 2025 (B)
1321.01.0.1.01.33 - Remuneração - PMCA - Emenda 37650003/2023 - 706002	0,00	8.660,43
TOTAL	**0,00**	**8.660,43**

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada (B)	8.660,43
Receita Prevista (A)	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	**8.660,43**
Utilizado neste decreto nº 4004 /2025	5.823,04
Saldo Disponível	2.837,39

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3089/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55C11992DA354DF18E0DA2E351140DE8

GABINETE DO PREFEITO
Rua Padre Anchieta, 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
(22) 2778-1099

DECRETO Nº 4005/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às ações previstas no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO NO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.515, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 137.819,27 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), destinado ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no quadro abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.272	Novo	Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte	1705.705001	3.3.90.39.99	137.819,27
				TOTAL	**137.819,27**

Art. 2º – O crédito adicional aberto no artigo anterior será custeado pela anulação parcial de recursos provenientes de saldos remanescentes da própria Secretaria Municipal de Administração, conforme quadro a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	Recurso	Dotação	Anulação
20.05.28.846.0000.0.003	733	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV C.A.	1705.705001	3.3.91.97.00	137.819.27
				TOTAL	**137.819,27**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Processo 3789/2025. Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/010C37463F844E7AB6171C5B8BBC7686

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – CONTRATO N º. 009/2024

Processo: nº. 3018 /2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao CONTRATO nº.009/2024 que entre si celebram a Autarquia **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE "ÁGUAS DE CASIMIRO"** e a pessoa jurídica **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, referência PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**, processo ADM nº 3018/2024 cujo objeto versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para Autarquia - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Casimiro de Abreu, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE na forma abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE "ÁGUAS DE CASIMIRO", Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 21801964-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 137.401.387-00, nomeado através da Portaria PMCA nº 082/2023, doravante denominada **Autarquia CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, estabelecida na AV PARANA 1348 SL 503 – Bairro: SIDIL – DIVINOPOLIS/MG - CEP 35501-660 Telefones: (37) 3214-0769 e (37) 3222-9500 – e-mail: lander@inovamobil.com.br, neste ato representada pelo **Sr. LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº: M-8-004.274 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.907.996-73, doravante denominada CONTRATADA na conformidade do que consta no Processo Administrativo nº. 3018/2024 originado da Autarquia CONTRATANTE, PREGÃO ELETRONICO nº 002/2024, têm entre si justo e acordado o presente contrato, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para Autarquia - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Casimiro de Abreu, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme quantidades, qualidades e condições descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA., na forma como se desenvolveu toda a formalizada tramitação junto ao Processo Administrativo nº. 3018/2024, originado da Autarquia CONTRATANTE, PREGÃO eletrônico nº 02/2024. A presente aquisição tem por base as recomendações descritas no ordenamento das Leis com base no que dispõe o artigo 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021,e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR
Fica formalizado o reajuste do valor contratual relativo ao Contrato nº 009/2024, em razão da prorrogação de sua vigência e da necessária atualização dos custos inerentes à execução do objeto contratado.
Com isso, o valor global do contrato, após a aplicação do reajuste, passa a ser de R$ 5.156,04 (Cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)., estando devidamente demonstrada a vantajosidade e a viabilidade econômica de sua renovação, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com a presente modificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data **de 01/10/2025 a 30/09/2026**, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no **Contrato 09/2024**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo de Prazo e reajuste valor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu – RJ, Setembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rafael José de Almeida Ferreira
Presidente do SAAE – Port. PMCA nº 082/2023

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA
RL LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N º. 008/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao Contrato n°. 008/2024, que entre si celebram a Autarquia **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE "ÁGUAS DE CASIMIRO"** e a pessoa jurídica AGIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, referência Concorrência Pública n° 003/2023, Processo Administrativo n° 076/2023 Secretaria Municipal de Obras – Carapebus/RJ, Processo SAAE 2509.2024, cujo objeto versa Contratação de Empresa de Engenharia para Fornecimento de Mãos de Obra e Veículo para execução de pequenos reparos em vias, Logradouros e Prédios Públicos, destinados exclusivamente para atender as necessidades da atividade desempenhada pela Autarquia", tudo como se observa do Ofício nº 074/2024 de 10 de julho de 2024- SAAE, expedido pela Presidência da Autarquia, onde solicitação de autorização fez à Adesão de ATA RP, demonstrado em despacho 14, encaminhado, ao setor responsável pelo ato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE "ÁGUAS DE CASIMIRO", Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 21801964-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 137.401.387-00, nomeado através da Portaria PMCA nº 082/2023, doravante denominada **Autarquia CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.097.450/0001-96, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº41, loja 04 centro, Carapebus, RJ CEP 27.998-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Bastante Procurador **CHRISTIANO ALVES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. RG: 20590546-6 e inscrito no CPF sob o nº. 114.064.467-00 têm entre si, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº. 076/2023 originado Secretaria Municipal de Obras – Carapebus/RJ, o sob a modalidade de Concorrência Pública n° 003/2023 com base no que dispõem o Decreto Municipal 1800/2020 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº012/2024 do Concorrência Pública, referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, de Engenharia para Fornecimento de Mãos de Obra e Veículo para execução de pequenos reparos em vias, Logradouros e Prédios Públicos, destinados exclusivamente para atender as necessidades da atividade desempenhada pela Autarquia com o objetivo de atender as necessidades da autarquia

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O valor do presente contrato permanece inalterado em relação à contratação original, sendo mantidos os preços unitários e globais constantes da Ata de Registro de Preços n° 012/2024 e do Contrato n° 008/2024, firmado entre as partes, em observância ao art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, ficam preservadas as condições de pagamento, reajuste e atualização estabelecidas no instrumento originário, permanecendo vigente pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de, 25/09/2025 à 24/09/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei n°.8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no **Contrato 08/2024**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo de Prazo e reajuste valor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu – RJ 24 de setembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rafael José de Almeida Ferreira
Presidente do SAAE – Port. PMCA nº 082/2023

AGIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
RL CHRISTIANO ALVES OLIVEIRA